

LEI Nº. 7.392, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 249.600,00 - SMCEL".

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 249.600,00** (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0237 – Cultura Esporte e Lazer"**, na ação **"3756 – Quadra Poliesportiva Escola Pacheco Prates"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

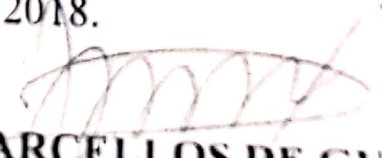
DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.27.813.0237.3756	3.44.90.51	Obras e Instalações	249.600,00	1277*

(*) Recurso 1277 – CONV/MIN.ESPORTE/CEL/CONTR.Nº806721/2014

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, contrato de repasse nº 806721/2014/ME/Caixa, processo nº 2621.1014894-68/2014 no valor de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais); objeto: Construção de Quadra Poliesportiva Assentamento Escola Pacheco Prates – Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2018.


DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração



Registre-se e Publique-se